

Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

## Protocolo Geral da Assufrgs Sindicato

Considerando que os Técnico-administrativos em Educação tem o compromisso em garantir a função social da Universidade e preocupação com a segurança e saúde de toda comunidade acadêmica, foi construído coletivamente o seguinte protocolo visando o retorno gradual e seguro às atividades consideradas indispensáveis ao Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, a Pesquisa e a Extensão no que se refere às atividades práticas e àquelas que não poderão ocorrer por meio remoto (aulas práticas em laboratórios, atividades de campo, trabalhos de conclusão de curso em todos os níveis que necessitem atividades presenciais, estágios, funções administrativas e técnicas necessárias para garantir as atividades e funções essenciais).

- Para ocupação segura dos espaços de trabalho deve ser apresentado o Mapa de Saúde dos Trabalhadores, que inclua a exigência do Passaporte Vacinal para toda comunidade e a notificação dos não-vacinados.
- 2. Trabalhadores dos grupos de risco, acompanhantes de pessoas com comorbidades e gestantes, bem como na condição de mães, pais, madrastas, padrastos ou que possuam filhos ou sejam responsáveis por menores, em idade escolar ou inferior e/ou que necessitem de assistência e/ou visitas regulares, ou que realizem cuidados dos pais e de familiares dos quais sejam dependentes, bem como por recomendação médica deverão permanecer prioritariamente em trabalho remoto.
  - a. Garantia do sigilo da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) através da Junta Médica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs).
- 3. **Não controle de frequência através do ponto eletrônico/biométrico**, que não contempla os servidores das IFEs, especialmente nessa situação atípica.
- 4. **Jornada presencial escalonada e reduzida,** prioritariamente para demandas préagendadas que só possam ser atendidas de forma presencial, que não deve ultrapassar 6h diárias visando reduzir a exposição, lotar os ambientes, evitar a necessidade de realizar intervalos para refeição e economizar energia.

- 5. Obrigatoriedade do fornecimentos de EPIs respiradores/máscaras do tipo PPF2 certificados pelo MTE (CA 39235) e INMETRO, álcool gel 70% e sabonete líquido por parte das IFES aos quatro segmentos da comunidade acadêmica (discentes, técnico-administrativos em educação, docentes e trabalhadores terceirizados).
  - a. Exigência do **uso sistemático desses EPIs** por toda a comunidade acadêmica durante o período de permanência nas dependências da universidade, inclusive nas áreas externas.
- 6. Distanciamento de 1,5m entre as pessoas nos setores administrativos e nas aulas teóricas, em ambientes ventilados naturalmente, com infraestrutura em conformidade técnica, atendendo requisitos sanitários, inclusive com o uso de respiradores do tipo PFF2 certificados pelo MTE (CA 39235) e INMETRO e permanência limitada no local.
  - Para demais setores, a ocupação deve ser determinada pelos requisitos sanitários e pelos Mapas de Riscos Ambientais, conforme a graduação e orientações para os ambientes.
- 7. Estabelecimento de protocolo e plano de trabalho com a equipe de trabalhadores que integra o setor de forma conjunta e democrática, com critérios de funcionamento para a especificidade de cada setor, inclusive com critérios de flexibilização e escalas de funcionamento.
- 8. **Gestão integrada** levada a efeito pelos quatro segmentos da comunidade acadêmica (discentes, técnico-administrativos em educação, docentes e trabalhadores terceirizados). **Mobilização unificada dos segmentos.**
- 9. Estabelecimento de **protocolos rígidos de higienização** que considerem o momento excepcional pandêmico. Garantia e ampliação do quantitativo de trabalhadores da higienização, seguindo os parâmetros anteriores à pandemia.
- 10. Realização de testagem periódica e em casos de suspeita de COVID-19 ou de contato com pessoa com COVID-19, fornecida pela Instituição de ensino, com afastamento de casos de suspeita de contágio.
- 11. Protocolos especiais para os casos de **atendimento ao público, eventos e cerimoniais.**
- 12. **Divulgação ampla dos protocolos sanitários**, com cartazes nas entradas dos ambientes de trabalho e sinalizações que garantam o controle populacional dos espaços, **com teto de ocupação** atendendo os Mapas de Riscos Ambientais, reduzindo ao máximo o número de pessoas presentes no local.
- 13. Monitoramento frequente do cenário e seus desdobramentos no contexto da UFRGS, UFCSPA e IFRS, através da **revisão constante dos protocolos**.

## Pautas Específicas:

1) Proteção dos contratos dos trabalhadores terceirizados e ampliação da contratação

- 2) Recolher pautas do Campus do Vale
- 3) Recolher pautas do Litoral Norte
- 4) Reunião Específica Laboratórios e Bibliotecas
- 4) Reunião Específica com as Unidades da Área da Saúde
- 5) Reunião Específica com os trabalhadores dos RUs e Casas de Estudantes